

LEI Nº 3.607, DE 05/09/2012.

ALTERA A LEI Nº 2.077/1997, QUE CRIA O CONTROLE DE ZOONOSES E CRIA O § 3º DO ART. 11.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica acrescido o Parágrafo 3º do Artigo 11 da Lei nº 2.077 de 19/12/1997, com a seguinte redação:

§ 3º. Os animais somente serão submetidos a previsão descrita no inciso V, depois de avaliação e emissão de Laudo do Médico Veterinário responsável, que deverá atestar a contaminação do animal pela raiva, por patologias perigosas para o contágio humano, doenças incuráveis e nos casos de animais extremamente agressivos e incapazes de reabilitação.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 05 de Setembro de 2012.

ADEMAR COUTINHO DEVENS  
Prefeito Municipal